



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

A Comissão de Justiça e Redação

EM 29 103 12011

José Hermano Alves
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 8/2011.

AUTOR: VER. DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA - PMDB

Dispõe sobre a denominação de Escola
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei.

Art.1º - Fica denominada de **Escola Municipal Professora Josefa Vicente dos Santos**, a Escola localizada no Sítio Boa Vista, deste Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Dona Inês/ PB, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 18 de fevereiro de 2011.

LIDO EM 21 1021 2011

José Hermano Alves
Presidente

Damasio Berto de Oliveira
DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA

VEREADOR

A Comissão de Justiça e Redação

EM 29 103 12011

José Hermano Alves
Presidente

APROVADO F

04 109 12011

José Hermano Alves
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAIBA

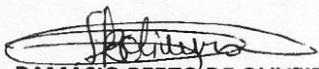
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

JUSTIFICATIVAS:

A presente propositura tem como objetivo homenagear a saudosa **Josefa Vicente dos Santos**, a mesma foi uma pessoa íntegra, de boa índole, professora do Município, desde, antes sua Emancipação Política. Exerceu a profissão de professora por muitos anos, educando milhares de alunos da região adjacentes ao Sítio Boa Vista. A justa homenagem pelo relevante trabalho prezando a educação dos nossos munícipes. Solicito da Presidência, que depois de aprovado de ciência aos familiares da Sra. Josefa Vicente dos Santos.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 18 de fevereiro de 2011.


DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA
VEREADOR